



Lido

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

Em: 07/07/23

Wilton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MACIVANIA PINHEIRO NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA MACIVANIA PINHEIRO**, INICIA-SE NA RUA DOM LUCAS (COORDENADAS P1 N: 9413763.00 e E:509320.00), finalizando na Rua ANA LEAL NOBRE (Coordenadas P2 N:9413798.00e E:9413798.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 03 de Julho de 2023.


FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 03/07/23

Wilton Rodrigues Nunes
Secretário(a)



Justificativa

Maria Macivania Pinheiro é de uma família de 4 irmãos (Marta, Guthierre, Junior e Meire), nasceu no dia 15 de julho de 1979 no município de Solonópole - CE. Filha de Maria Dilourdes Pinheiro e José Ernivan Pinheiro. Mãe da Lara e da Myvia, a quem dedicou sua vida e seu amor.

Tia do Miguel e da Isabelle, pessoas que com certeza iria amar profundamente. Em 1991 mudou-se para Banabuiú - CE. Macivania trabalhou na pastoral da criança por muitos anos, foi catequista, missionária e sempre atuou na comunidade católica do município de Banabuiú.

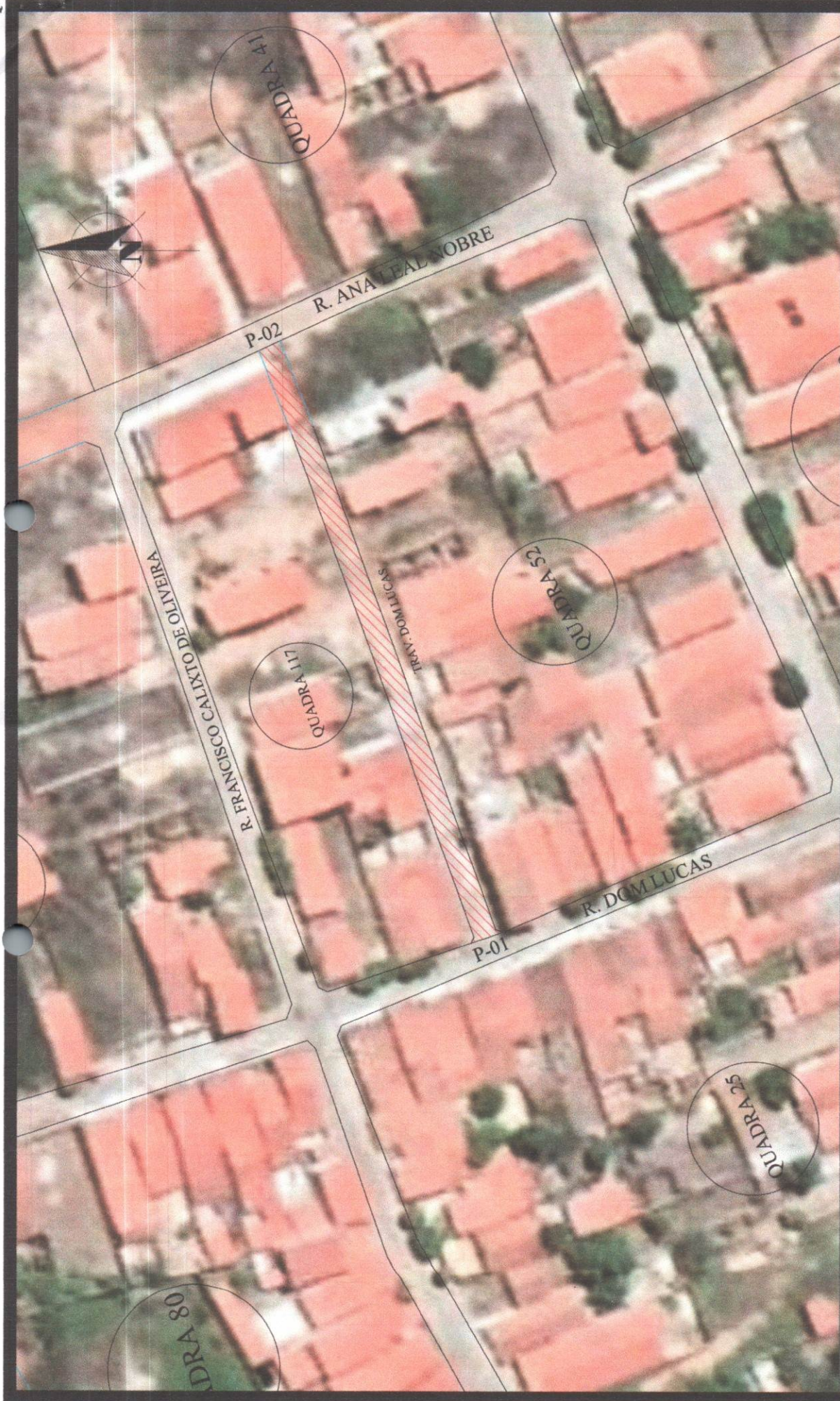
Em 2000 casou-se com Aglailson Barreto com quem teve suas duas filhas. Em 2006 prestou concurso e foi aprovada, tornando-se funcionária pública efetiva, com lotação no Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, onde trabalhou por 9 anos. Iniciou a graduação em pedagogia na faculdade Philum, mas não conseguiu concluir devido seu falecimento precoce.

Macivania foi uma mulher guerreira, forte, batalhadora, humana e acima de tudo temente à Deus. Sempre foi dedicada e empenhada em tudo o que fazia, mas em especial, dedicou-se e amou sua família por toda sua vida com muito carinho e empenho. Todas as pessoas que tiveram a oportunidade, mesmo que breve, de conviver com ela, sabem o quanto ela foi uma pessoa excepcional e que ficará para sempre no coração de todos que a rodeavam. Apesar de ter partido nova, cumpriu seu legado de forma sublime aqui na terra.

Banabuiú - Ceará, em 03 de Julho de 2023.



FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR



COORDENADAS UTM	
INICIO	FIM
P-01 E: 509320.00 N: 9413763.00	P-02 E: 509419.00 N: 9413798.00

① TRAV. DOM LUCAS
ESC. 1:500



Lido

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em: 31/07/23

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 31/07/23

PARECER Nº 061/2023

Secretário(a)

Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 11.07.2023, às 14:30 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023- DISPÕE SOBRE: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA MACIVANIA PINHEIRO A NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 014/2023 apresentado pelo Vereador Senhor Francisco Romário de Lima, na data do dia 03.07.2023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 07 de Julho de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que dispões sobre: **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA MACIVANIA PINHEIRO A NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA MACIVANIA PINHEIRO A NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do LEI DO



LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 014/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Helton Rodrigues Nunes
Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

Membro:

EMERSON GONÇALVES PARENTE
(AUSENTE – LICENÇA)

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: **DANIEL BANDEIRA LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRICÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO Legislativo nº 014/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 11 de Julho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023 -
SEINFRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:BC5DEF6A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis. CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 813/2023 oriunda do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI Nº 813/2023

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MACIVANIA PINHEIRO NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA MACIVANIA PINHEIRO**, INICIA-SE NA RUA DOM LUCAS (COORDENADAS PI N: 9413763.00 e E:509320.00), finalizando na Rua ANA LEAL NOBRE (Coordenadas P2 N:9413798.00e E:9413798.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Livia de Oliveira
Código Identificador:7A132475

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023-PP. CONTRATO N.º: 2023.03.02.01. A Câmara de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 04 (QUARTO)TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE BANABUIÚ. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** O aumento ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM. O aumento percentual de 7.17% (SETE PONTO DEZESSETE PORCENTO), passando do valor atual de **R\$ 5.85** (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) o litro para **R\$6.27** (SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Livia de Oliveira
Código Identificador:F138BEA7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.008/2023-DL**

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.008/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.008/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.** A partir do dia 04 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE.

01 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E0295AC

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 813/2023 oriunda do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 01 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
PRESIDENTE**

LEI Nº 813/2023

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MACIVANIA PINHEIRO NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA MACIVANIA PINHEIRO**, INICIA-SE NA RUA DOM LUCAS (COORDENADAS P1 N: 9413763.00 e E:509320.00), finalizando na Rua ANA LEAL NOBRE (Coordenadas P2 N:9413798.00e E:9413798.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por:

Livia de Oliveira

Código Identificador:7A132475



Ofício Nº 256/2023.

Banabuiú, 17 de julho de 2023.

AO: Prefeito Municipal do Município de Banabuiú.

V.Exa. Francisco Hermes Nobre.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, informar a Vossa Excelência, que foi aprovado por esta Casa Legislativa os Autógrafos de Lei de Nº 813 e 814 de 13 de julho de 2023, em que denomina Ruas do nosso Município e dá outras providências.

Atenciosamente,



Francisco Romário de Lima
Presidente da Câmara de Banabuiú – CE

Biênio 2023/2024

Governo Municipal de Banabuiú
Gabinete do Prefeito
Recebido em 26/07/23
Francisco Nobre